

37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **JOSÉ CARLOS BOLZAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 896.735.228-04; **bem como sua mulher VERA LÚCIA PIO BOLZAN**, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.511.278-08; **JOÃO ALBERTO BOLZAN**, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.591.708-44; **bem como sua cônjuge se casado for; FBA FUNDIÇÃO BRASILEIRA DE ALUMÍNIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.889.440/0001-30; **RONTAN ELETRO METALURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.858.352/0001-30; e dos coproprietários **JOÃO PAULO DE MENDEIROS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 888.318.178-68; **bem como sua cônjuge SÔNIA MARIA PIO MEDEIROS**. A Dra. **Patrícia Martins Conceição**, MM. Juíza de Direito da 37ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel e bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO PAN S/A** em face de **JOSÉ CARLOS BOLZAN E OUTROS - Processo nº 1089485-63.2015.8.26.0100 – Controle nº 1668/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DOS BENS MÓVEIS** - O bem será vendido no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/11/2020 às 16:30h** e se encerrará **dia 06/11/2020 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores á 100% (cem por cento) do valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/11/2020 às 16:31h** e se encerrará no **dia 30/11/2020 às 16:30h** onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (Setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os bens correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ IPVA e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no

pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **OBS:** O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 891, parágrafo 1º, do CPC), nos termos da decisão de fls. 1554 dos autos. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 10.652 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDA/MS - IMÓVEL:** UMA GLEBA DE TERRAS PASTAIS E LAVRANDIAS, denominada “ Fazenda Serra Negra”, situado no município de Bodoquena, nesta comarca de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, com a área de 1.436,3114 há. Perímetro: 22.342,03 m, tudo de acordo com o levantamento topográfico elaborado pelo engenheiro agrimensor – Sr. Marcio Sales Palmeira – CREA 1885 D/MS – INCRA AA1- ART Nº 003106020000003, execução efetuada em atendimento às especificações técnicas estabelecidas na Norma técnica para Georreferenciamento de imóveis Rurais aprovados pelo INCRA ATRÁVES DA PORTARIA/INCRA/P/Nº 1.101/03, de Novembro de 2003. publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de Novembro de 2003. Processo nº 54290.001873/2007-25- Certificação nº 16211000131-94 expedida em 30 de Novembro de 2012, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA- Superintendencia Regional do Mato Grosso do Sul – SR16 (MS), assinado por Andrea Helena Oliveira Comacchio – Membro do Comitê Responsável pela Análise Técnica – Ordem de Serviço SR – 16 (MS) G/Nº 141/2012 de 17 de Outubro de 2012 – Código de Credenciamento Junto ao INCRA – DB0 e Washingtons Willeman de Souza – Presidente do Comitê Regional Certificação – Ordem de Serviço Sr-16 (ms) G/N 141/2012 de 17 DE Outubro de 2012 – Código de Credenciamento junto ao INCRA – DOM- Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AA1-M – 3839, DE COORDENADAS N7.723.613,370 m e E 526.371,111M situado na divisa das terras da Agropecuária Chauã LTDA (Fazenda Monte Serrat) em comum com terras da Agropecuária Chauá LTDA (Fazenda Monte Serrat) e Terras do Projeto de Assentamento Campina – INCRA; deste, segue –se limitando-se com terras do projeto de Assentamento Campina – INCRA, com os seguintes azimutes e distancias: 185º55’47” e 483,54m até o vértice AA1- M- 3837, de coordenadas N 7.723.132,417M e E 526.321,158m; 262º49’01” e 883,27m até o vértice AA1- M -3837 de coordenadas N 7.723.021,973m e E 525.444.821m; 262º49’01” e 42,00m até o vértice AA1 – P – J031 de coordenadas N 7.723.021,973M e E 525.403,150m, situado na divisa das terras do Projeto de Assentamento Campina – INCRA e junto a margem direita do Córrego Escondido; deste , cruza-se o Córrego Escondido, com o seguinte azimute e distancia 262º49’01” e 6,03m até o vértice AA1-V-2624, de coordenadas N 7.723.015,967m e E 525.397,166M, determinado junto a margem esquerda do Córrego Escondido; deste, segue-se pela margem esquerda do Córrego Escondido á montante, com os seguintes azimutes e distancias: 166º56’24 e 5,54 m até o vértice AA- V – 2625, de coordenadas N 7.723.010,570m e E525.398,418m; 122º44’35” e 46,32m até o vértice AA1-V-2625, de coordenadas N 7.722.985.517M e E 525.437,377m; 165º00’52” e 48,78 m até o vértice AA1-V-2627, de coordenadas N 7.722.938,391m e E 525.449,992m; 84º14’54” e 50,05m até o vértice AA1-V-2628, de coordenadas N 7.722.943,407m e E 525.499,788m; 4º38’21” e 22,84m até o

vértice AA1-V-2629, de N 7.722.966,173m e E 525.501,636m; 152°14'25" e 25,20m até o vértice AA1-V-2630, de coordenadas N 7.722.943,872m e E 525.513,374m; 212°01'21" e 41,18m até o vértice AA1-V-2631, N 7.722.908,959m e E 525.491,538M; 155° 22'26" e 74,88 m até o vértice AA1-V-2632, de coordenadas N 7.722.840,892m e E 525.522,739m; 208°02'11" e 135,96m até o vértice AA1- V-2633, de coordenadas N7.722.720.720,890m e E 525.458,835M; 95°43'17" e 54,89m até o vértice AA1-V-2634, de coordenadas N 7.722.715,418m e E 525.513,448m; 146° 56'46" e 32,06m até o vértice AA1-V-2635, de coordenadas N 7.722.688,547m e E 525.530,935m; 271°40'55" e 60,35m até o vértice AA1-V-2636, de coordenadas N 7.722.690,318m e E 525.470,608m; 126°30'28" e 42,87 m até o vértice AA1- V-2637, de coordenadas N 7.722.664,816m e E 525.505,063M; 193°20'38" E 40,28 m até o vértice AA 1-V-2637, de coordenadas N 7.722.664,816M e E 525.505,063m; 193°20'38" e 40,28 m até o vértice AA1-V-2638, de coordenadas N 7.722.625,628m e E 525.495,768M; 193°32'36" e 50,09m até o vértice AA1- V-2639, de coordenadas N 7.722.576,929m e E 525.484,037m; 136°24'21" e 37,17 m até o vértice AA1-V-2640, de coordenadas N 7.722.550,010m e E 525.509,664m; 210°06'26" e 26,48 m até o vértice AA1-V 2641, de coordenadas N 7.722.551,902m e E 525.475,142m; 319°38'39 e 12,73 m até AA1-V-2643, de coordenadas N 7.722.561,605m e E 525.466,897m; 247°21'31" e 59,58 m até o vértice AA1-V-2644, de coordenadas N 7.722.538,670m e E 525.411,911M; 168°01'27" e 62,47m até o vértice AA1-V- 2645, de coordenadas N 7.722.477,555M e E 525.424,875m; 172°36'13"m até o vértice AA1- V 2646, de coordenadas N 7.722.419,612m e E 525.432,396m; 265° 54'50" e 62,61m até o vértice AA1-V-2647, de coordenadas N 7.722.415,151m e E 525.369.948m; 165° 49'56 e 33,87 m até o vértice AA1-V-2648, de coordenadas N 7.722.382.312m e E 525.378,238m; 277°42'10" e 48,77 m até o vértice AA1-V-2649, de coordenadas N 7.722.388,848m e E 525.329,913M; 185°46'58" e E 68,03m até o vértice AA1-V-2650, de coordenadas N 7.722.321,164m e E 525.323,058; 296°46'58" e 68,03m até o vértice AA1-V-2651, de coordenadas N 7.722.359,505m e E 525.245,161m; 136°27'19" e 62,67m até o vértice AA1-V-2652, de coordenadas N 7.722.314,076m e E 525.288,338m; 206° 50'14" e 74,64m até o vértice AA1-V-2653 de coordenadas N 7.722.247,472m e E 525.254,640m; 165°29'38" e 43,39m até o vértice AA1-V 2654, de coordenadas N 7.722.208,463m e E 525.235,633m; 165°29'18" e 44,85m até o vértice AA1-V- 2655, de coordenadas N 7.722.165,047M e E 525.246,870m; 142°01'07" e 57,93m até o vértice M-3834, de coordenadas N 7.722.119,385m e E 525.282,522m; 159°07'18" e 46,23 m até o vértice AA1-V-2656, de coordenadas N 7.722.076,187m e E 525.298,99m; 256°07,35" e 36,46 m até o vértice AA1-V-2657, de coordenadas N 7.722.067,444m e E 525.263,601m; 202°35'25" e 43,73 m até o vértice AA1-V-2658, de coordenadas N 7.722.027,069m e E 525.246,802m; 114°32'56" e 47,39m até o vértice AA1-V-2659, de coordenadas N 7.722.007,379m e E 525.289,911m; 193°45'13" e 93,69m até o vértice AA1-V-2660, de coordenadas N 7.721.916,377m e E 525.267,636M; 265°51'08" e 95,38m até o vértice AA1-V-2661, de coordenadas N 7.721.909,478m e E 525.172,508m; 113°30'57" e 31,51m até o vértice AA1-V-2662 de coordenadas N 7. 721.896,904m e E 525.153,404; 252°30'09" e 50,28m até o vértice AA1-V-2663, de coordenadas N 7.721.881,786m e E 525.153,446; 189°49'49" e 106,23 m até o vértice AA1- V -2664, de coordenadas N 7.721.777,116m e E 525.135,310 m, situado junto a margem esquerda do Córrego Escondido; deste, cruza-se o Córrego, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°33'35" e 6,28 m, até o vértice AA1-V-2492, de coordenadas N 7.721.777,929m e E 525.141.540m, situado junto a margem direita do Córrego Escondido e em comum com terras do projeto de Assentamento Campina- INCRA; deste, segue-se limitando-se com terras do projeto de assentamento Campina- INCRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°33'35" e 31,51 m até o vértice AA1-M-3828, de coordenadas N 7.721.782,010m e E 525.172,788m; 82°33'35" e 1.287,38m até o vértice AA1-M-3849, de coordenadas N 7.721.948,719m e E 526.449,329m e E 526.820,777m; 84°37'43 e 245,91m até o vértice AA1-M-3840 de coordenadas N 7.721.060.951m e E 527.065,608m; 84°41'34" e 605,34m até o vértice AA1-M-3841, de coordenadas N 7.721.116,944 e E 527.668,325m; 85°59'29" e 42,78m até o vértice AA1-M-3842, de N 7.721.119,935m e E 527.711,026m, situado em comum com terras do projeto de Assentamento Campina- INCRA e Terras de Loester Nunes de Oliveira (Fazenda Sol Nascente); deste, segue-se limitando-se com terras de Loester Nunes de Oliveira (Fazenda Sol Nascente), com o seguinte azimute e distancia: 170°37'53" e 1.500,02m até o vértice AA1-M-3843, de coordenadas N 7.719.639,924m e E

527.955,205M, situado em comum com terras de Loester Nunes de Oliveira (Fazenda Sol Nascente) e Terras de Nelson Scaff (Fazenda São Elias); deste, segue-se limitando-se com terras de Nelson Scaff (Fazenda São Elias), com os seguintes azimutes e distancias: 266°15'33" e 273,85m até o vértice AA1-M-3844, de coordenadas N 7.719.622,057m e E 527.681,940m; 181°36'36" e 790,30m até o vértice CUO-M3657, de coordenadas N 7.718.832,067m e E 527.659,741m; 179°55'29" e 1.168,10m até o vértice CUO-M-3656, de coordenadas N 7.717.663,968m e E 527.661,278M; 177°52'24" e 604,44m até o vértice CUO-M-3655, de coordenadas N 7.717.059,946m e E 527.683,707m; 176°40'37" e 474,87m até o vértice ATC-M-0344, de coordenadas N 7.716.585,877m e E 527.711,234m, situado em comum com terras de Nelson Scaff (Fazenda São Elias) e terras de Helbanio Barbosa de Sousa, Antônio Paulo Lorga, Lindauva Barbosa de Lorga, Eliane Barbosa de Sousa Del Negro, Heluá Basília Barbosa (Fazenda Vale Porã), com os seguintes azimutes e distancias: 283°03'33" e 213,85m até o vértice ATC-M-0342, de coordenadas N 7.716.634,198m e E 527.502,915m; 272°38'39" e 245,65m até o vértice ATC-M-0342, de coordenadas N 7.716.645,530m e E 527.257,531m; 267°09'07" e 50,17m até o vértice ATC – M-0341, DE COORDENADAS n 7.716.643,037m e E 527.207,420m; 252°46'27" e 116,39m até o vértice ATC-M-0340 DE COORDENADAS n 7.716.608,571m e E 527.096,255m e E 527.011,397m; 253°57'54" e 64,37 m até o vértice ATC-M-0338, de coordenadas N 7.716.550,530m e E 526.949,530M; 271°23'26" e 71,45 m até o vértice ATC-M-0337, de coordenadas N 7.716.552,264m e E 526.878,118m; 291°29'09" e 67,68m até o vértice ATC-M-0336, de coordenadas N 7.716.577,055m e E 526.815,118m; 266°45'07" e 476,98m até o vértice ATC-M-0334, de coordenadas N 7.716.550,029m e E 526.338,902m; 316°57'52" e 243,09m até o vértice ATC-M-0334, de coordenadas N 7.716.727,711m e E 526.173,005m; 252°52'35" e 146,88m até o vértice ATC-M-0333, de coordenadas N 7.716.684,465m e E 526.032,638m; 258°35'43" e 145,08m ATÉ O VÉRTICE atc-m-0332, de coordenadas N 7.716.655,778m e E 525.890,426m; 263°10'24" e 57,05m até o vértice ATC-M-0331, de coordenadas N 7.716.648,997m e E 525.833.784m; 342°34'55" e 270,84 m até o vértice ATC-M-0330, de coordenadas N 7.716.907,417m e E 525.752,711m; 330°51'43" e 771,09m até o vértice ATC-M-0328, de coordenadas N 7.717.580,923m e E 525.377,258m; 325°50'52" e 300,94m até o vértice ATC-M-0328, de coordenadas N 7.717.829,965m e 525.208,312m, situado em comum com terras da Helbanio Barbosa de Souza, Antônio Paulo Lorga, Lindauva Barbosa de Lorga, Eliane Barbosa de Souza Del Negro, Heluá Basílio Barbosa (Fazenda Vale Porã) e terras de Claudio de Castro Cunha (Fazenda Colorado), deste, segue-se limitando-se com terras de Claudio de Castro Cunha (Fazenda Colorado), com o seguinte azimute e distancia: 353°36'46" e 3.048,26m até o vértice ATC-M-1702, de coordenadas N 7.720.859,302m e E 524.869,208m , situado e comum com terras de Claudio de Castro Cunha (Fazenda Colorado) e terras de Décio Sandoval de Moraes (Fazenda Santa Fé); deste, segue-se limitando-se com terras de Décio Sandoval de Moraes (Fazenda Santa Fé), com os seguintes azimutes e distancia: 352°44'59" e 1.184,69m até o vértice AA1-M-3829, de coordenadas N 7.722.034,522m e E 524.719,694M; 353°12'55" e 772,65 m até o vértice AA1-M-3830, de coordenadas N 7.722.801,762m e E 524.628,414m; 0°38'12" e 438,81m até o vértice AA1-M-3831, de coordenadas N 7.723.240,542m, e E 524.633,290m, situado em comum com de Décio Sandoval de Moraes (Fazenda Santa fé) e terras da Agropecuária Chauã LTDA (Fazenda Monte Serrat); deste, segue –se limitando-se com terras da Agropecuária Agropecuária Chauã LTDA (Fazenda Monte Serrat), com os seguintes azimutes e distancias: 83°50'42" e 695,31 m até o vértice AA1-M-3832, de coordenadas N 7.723.315,090m e E 525.324,587m, situado em comum com terras da Agropecuária Chauã LTDA (Fazenda Monte Serrat) e junto a margem esquerda do Córrego Escondido; deste, cruza –se o Córrego Escondido, com o seguinte azimute e distancia: 83°50'42" e 12,52m até o vértice AA1-V-2494, coordenadas N 7.723.316,433m e E 525.337,037m, situado junto a margem direita do Córrego Escondido; deste, segue –se pela margem direita do Córrego Escondido abaixo, com os seguintes azimutes e distancias: 344°46'24" e 72,64m m até o vértice AA1-P- J028, de coordenadas N 7.723.386,811m e E 525.317;886m; 344°37'24" e 72,62m até o vértice AA1-P- J029, de coordenadas N 7.723.456,835m e E 525.298,628M,; 19°26'09" e 66,16m até o vértice AA1-V-2493, de coordenadas N 7.723.519,227m e E 525.320,644m, situado junto a margem direita do Córrego Escondido e em comum com da Agropecuária Chauã LTDA (Fazenda Monte Serrat); deste, segue –se limitando-se com terras da Agropecuária Chauã Ltda (Fazenda

monte Serrat); com o seguinte azimute e distancia: 82°49'17" e 8,87 m até o vértice AA1-M-3833, de coordenadas N 7.723.520,336m e E 525.329,446m; 82°49'17" até o vértice AA1-M-3850, de coordenadas N 7.723.629,499 e E 526.196,170m; 95°16'04" e 175,68m até o vértice AA1-M-3839, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas a RBMC (Brasília- BRAZ) CÓDIGO- 91.200, de coordenadas UTM N=8.234.791,575m e E =191.946,760m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00' WGR, fuso-23, tendo como datum o SAD-69 e RBMC (Curitiba – PARA) Código -91.105, de coordenadas UTM N=7.184.267,137m E = 677.928,377m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Nº 51°00' WGr, fuso – 22, tendo como datum o SAD -69. **Consta na Av. 01 desta matrícula** a existência da reserva legal de 20% (vinte por cento), onde não é permitido o corte raso ou destinado a reposição florestal. **Consta na Av. 06 desta matrícula** a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1056384-98.2016.8.26.0100, movida por BANCO ABC BRASIL S.A contra FBA FUNDIÇÃO BRASILEIRA DE ALUMÍNIO LTDA e outros. **Consta na R.07 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1005188-69.2016.8.26.0624, em trâmite na 2ª Vara Cível da Comarca de Tatuí/SP, requerida por ENGEMAN MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA contra RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA, foi arrestado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1056384-98.2016.8.26.0100, em trâmite na 42ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital/SP, requerida por BANCO ABC BRASIL S.A contra FBA FUNDIÇÃO BRASILEIRA DE ALUMÍNIO LTDA e outros, foi arrestado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS BOLZAN e Outro. **Consta na R.10 desta matrícula** que nos autos do processo nº 0024169-71.2017.5.24.0031, em trâmite na 24ª Vara do Trabalho da Comarca de AQUIDAUANA/MS, requerida por GRACIELE BORGES RIBEIRO contra JOSÉ CARLOS BOLZAN, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na R.13 desta matrícula** a penhora exequenda da parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00115070920165030027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOÃO ALBERTO BOLZAN e Outros. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00116482820165030027, foi determinada a indisponibilidade dos bens de JOÃO ALBERTO BOLZAN e Outros. **Consta na R.16 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1098033-43.2016.8.26.0100, em trâmite na 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por J&F INVESTIMENTOS contra RONTAN ELETRO METALÚRGICA LTDA e Outros, foi penhorado parte ideal (50%) do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS BOLZAN e Outro. **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 6.240.000,00 (seis milhões e duzentos e quarenta mil reais) para dezembro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02:** Um veículo da marca/modelo TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4, cor preta, placa ELM-6355, ano/modelo 2010, Renavam 205569439. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 9.425,21 (31/07/2020). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 92.377,00 (Noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais) para Outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 03:** Um veículo da marca/modelo TOYOTA/HILUX SW4 SRV 4X4, cor prata, placa ELM-6340, ano/modelo 2010/2010. Renavam 205568963. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 9.211,85 (31/07/2020). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ R\$ 92.377,00 (Noventa e dois mil e trezentos e setenta e sete reais) para Outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 04:** Um veículo da marca/modelo IMP/CHRYSLER CARAVAN LE, cor prata, placa CJB-2940, Ano/Modelo 1997. Renavam 676799477. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 610,64 (31/07/2020). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais) para Outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 05:** Um veículo da marca/modelo

RENAULT/LOGAN EXP 1.6, Placa AVG-5920, Ano/Modelo 2008. Renavam 461412640. Consta no site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo débitos vinculados ao veículo no valor total R\$ 2.422,22 (31/07/2020). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 16.078,00 (Dezesseis mil e setenta e oito reais) para Outubro de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** O bens móveis encontra-se na Rodovia Antonio Romana Schincariol, KM 114, Rodovia SP 127 s/n, ponte Preta, Tatui/SP, sendo nomeado depositário JOSÉ CARLOS VIEIRA. Débito desta ação no valor de R\$ 26.321.368,74 (Agosto/2020).

São Paulo, 15 de setembro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dra. Patrícia Martins Conceição
Juíza de Direito